

## NORMAS DE CONVIVÊNCIA

Referendada pelo Conselho de Escola em 29 de maio de 2024

É importante salientar que não pretendemos com tais normas, bloquear o desenvolvimento da criatividade e nem a participação dos alunos nas atividades escolares; seu objetivo é estimular sua participação proativa, baseado no princípio do respeito ao próximo e da organização do espaço escolar.

### O aluno deverá:

1. Conhecer e cumprir o regimento escolar, normas de convivência, calendário escolar, manuais de orientação e procedimentos.
2. Comparecer pontualmente e assiduamente às aulas e atividades propostas, assim como não retirar-se da unidade no horário escolar. Visando o acompanhamento da frequência do aluno menor (Cursos Técnicos Integrados) estão permitidas as seguintes exceções para a entrada na Escola após o horário regular das aulas:
  - a) Serão permitidos 3 (três) atrasos no mês;
  - b) O aluno que apresentar comprovante médico equivalente ao período em que esteve ausente da escola.
3. Solicitar, quando necessária, autorização para a saída da Escola antes do término das aulas, sem possibilidade de retorno à unidade escolar na referida data. No caso de aluno maior de idade assinará o livro de saída antecipada e aluno menor de idade a secretaria acadêmica entrará em contato com o responsável do aluno.
4. Não exceder nas demonstrações das relações afetivas (namoros e amizades).
5. Não permanecer no pátio, biblioteca ou outras dependências durante o horário de aulas, sem anuência do professor.
6. Justificar as ausências através de requerimento a ser protocolado na Secretaria Acadêmica. Casos especiais que envolvam problemas de saúde serão analisados mediante apresentação de atestados e/ou laudos.
7. Utilizar, por medida de segurança e organização, obrigatoriamente a camiseta da Escola no horário das aulas e nas atividades extraclasse como, por exemplo,

em visitas técnicas. É proibido descaracterizar a camiseta escolar.

8. Respeitar educadores, colegas, funcionários, assim como seus valores.
9. Manter postura adequada na Unidade Escolar, em sala de aula e demais atividades escolares, não se ocupando com atividades alheias às mesmas.
10. Zelar pelo espaço físico (como por exemplo, organização e limpeza do patrimônio público) e bens materiais da Escola colocados à sua disposição. Entregar os livros retirados na Biblioteca ou os recebidos pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) dentro do período estabelecido pela Escola.
11. Não consumir e/ou permanecer com gêneros alimentícios em dependências inapropriadas (exemplo: salas de aula, laboratórios, biblioteca).
12. Não utilizar material dos colegas sem o consentimento dos mesmos.
13. Zelar pelos pertences trazidos para a Escola como material escolar, bicicleta e objetos pessoais, ficando a Escola isenta do ressarcimento de perda de qualquer natureza. As câmeras existentes na Escola não têm a finalidade de apurar as perdas de objetos pessoais dos alunos. As câmeras têm a função de zelar pelo patrimônio escolar.
14. Estar devidamente trajado nas dependências da Escola, conforme regras elencadas nos banners afixados nos murais, assim como nas aulas práticas, por motivo de segurança. (Educação física e aulas em laboratórios).

## NORMAS DE CONVIVÊNCIA

Referendada pelo Conselho de Escola em 29 de maio de 2024

15. Comunicar à Direção ao divulgar, por qualquer meio de comunicação, assuntos que envolvam direta ou indiretamente o nome da Escola, de professores, funcionários e alunos, bem como solicitar permissão dos professores, durante as atividades na Escola, para fotografar, gravar voz ou vídeo ou ainda postar os mesmos em mídias sociais/internet.

16. Não colar nenhum cartaz nas paredes da Escola. Utilizar apenas os murais da escola mediante autorização da equipe de gestão.

17. Não é permitido trazer caixas de som para a Escola. Proibido qualquer tipo de jogos, bem como baralhos, uno, dominó, nas dependências da escola.

18. Comunicar e solicitar prévia autorização para trazer para a Escola, pessoas estranhas (visitantes/familiares) à comunidade escolar.

19. Verificar atentamente os cronogramas de encerramento e comunicados disponibilizados em murais, Sistema Acadêmico (NSA), redes sociais e grupos de WhatsApp da Escola. É importante lembrar que os alunos têm dez dias (Deliberação 155/2017) após a publicação dos resultados finais, para solicitar reconsideração.

20. Receber todas as avaliações e atividades desenvolvidas em sala de aula antes do encerramento das menções parciais e finais pelos professores.

21. Zelar pela merenda escolar. Não brincar, estragar a comida e/ou lanche que lhe é oferecido. Respeitar a ordem das salas na fila da merenda.

22. Não reservar lugares nos intervalos (lanche e refeição), bem como desocupá-los ao término da refeição para uso dos demais. Não juntar as mesas do pátio e refeitório.

23. Lei Estadual Antifumo nº 13.451/2009: Proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos e cachimbos ou qualquer produto fumígeno, derivado ou não de tabaco, na unidade escolar e em atividades escolares externas.

24. Lei Estadual nº 13.545 de 20/05/2009: Proíbe a compra, venda, fornecimento e consumo de bebidas alcoólicas em quaisquer estabelecimento de ensino mantidos pela Administração Estadual.

25. Decreto Estadual nº 52.625 de 15 de janeiro de 2008 – não fazer uso de celular durante período de aulas, exceto quando solicitado pelo docente para fins pedagógicos.

26. Lei nº 14.811 de 12/01/2024: É proibido intimidar sistematicamente, individualmente ou em grupo, mediante violência física ou psicológica, uma ou mais pessoas, de modo intencional e repetitivo, sem motivação evidente, por meio de atos de intimidação, de humilhação ou de discriminação ou de ações verbais, morais, sexuais, sociais, psicológicas, físicas, materiais ou virtuais. (bullying e cyberbullying)

### Orientações e Penalidades

1. Orientação verbal, que poderá ser registrada no NSA pelo professor, coordenação ou pela Direção em registro próprio.

2. Repreensão por escrito (aplicada pela Direção da Escola).

3. Suspensão que poderá ser substituída por atividades de interesse coletivo, sendo o segundo ouvido o Conselho Tutelar (aplicada pela direção da Escola).

4. Transferência, ouvido o Conselho de Escola, quando menor notificando o Conselho Tutelar.

5. É assegurado ao aluno o direito de ampla defesa.